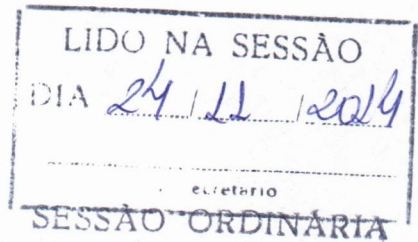




PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 149/2014

[illegible][illegible][illegible]

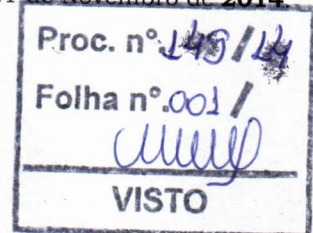


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 051/2014.

De 21 de Novembro de 2014



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

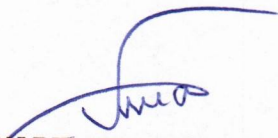
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 051/14 que **"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)".**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em **21 de Novembro de 2014**


VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

21
11
2014


Proc. n° 149/14
Folha n° 002
VISTO



LIDO NA SESSÃO
DIA 24/11/2014
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei n° 051/2014
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 01/12/2014

De 21 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil cento e setenta e oito reais)."

SESSÃO ORDINÁRIA

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 - Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2039 - Manutenção do PACS	R\$33.178,00
Total da Inclusão	R\$33.178,00

Art. 2° - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 - Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2039 - Manutenção do PACS	R\$33.178,00
Total da Inclusão	R\$33.178,00

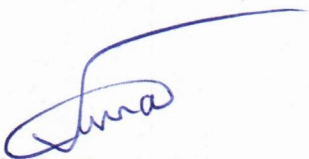
Art. 3°. Fica Autorizado a inclusão por Excesso de Arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

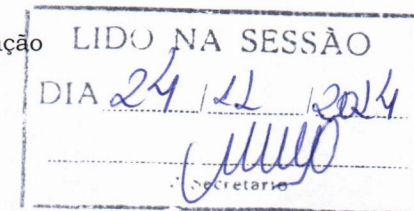
Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0014 - Programa de apoio a Saúde	
02.05.10.301.0014.2039 - Manutenção do PACS	
02.05.10.301.0014.2039-3.1.90.11-140 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$33.178,00
Total da Inclusão	R\$33.178,00

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, de recursos oriundos de Repasse do Governo Federal através do Programa Agente Comunitário de Saúde – PAC'S, no valor de **R\$ 33.178,00 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)**.

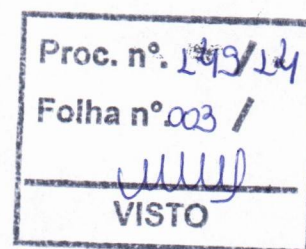
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA



1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/11/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 047/2014
Projeto de Lei nº. 047/2014 Dispõe sobre incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial referente a incentivo financeiro ao programa PMAQ firmado com a união por intermédio do Ministério da Saúde.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 050/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.253,20 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 051/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e setenta e oito reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 052/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

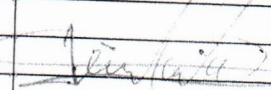
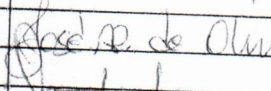
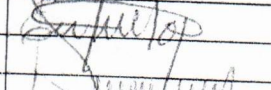
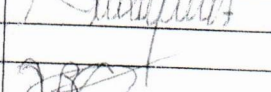
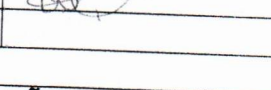
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 20/11/2013 á 24/11/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 20/11/2013 á 24/11/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

VISTO

REGISTRO DE PONTO
66ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 19:30 HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
67ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/12/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº. 047/2014 *Projeto de Lei nº. 047/2014 Dispõe sobre incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial referente a incentivo financeiro ao programa PMAQ firmado com a união por intermédio do Ministério da Saúde.*

Leitura do Projeto de Lei nº. 050/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.253,20 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº. 051/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e setenta e oito reais).

Leitura do Projeto de Lei nº. 052/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leitura do Parecer nº. 019/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 047, 050, 051 e 052 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 019/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 047, 050, 051 e 052 /2014, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 019/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 047, 050, 051 e 052 /2014, de autoria do Poder Executivo.



Discussão e Votação Única do Parecer nº. 019/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 047, 050, 051 e 052 /2014, de autoria do Poder Executivo.

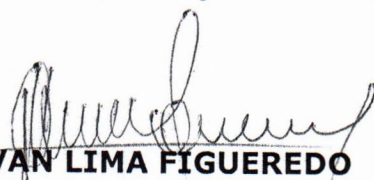
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 047/2014
Projeto de Lei nº. 047/2014 Dispõe sobre incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial referente a incentivo financeiro ao programa PMAQ firmado com a união por intermédio do Ministério da Saúde.

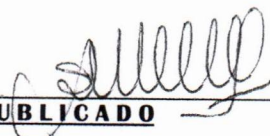
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 050/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.253,20 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 051/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e setenta e oito reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 052/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

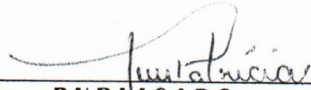
PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT


PUBLICADO

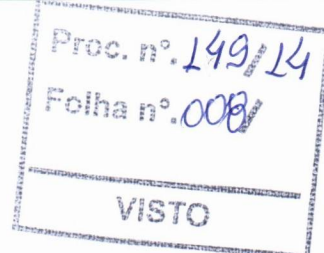
**Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 27/11/2014 á 01/12/2014
Responsável Sirleide Dos Santos Silva


PUBLICADO

**Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 27/11/2014 á 01/12/2014
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite



REGISTRO DE PONTO
67ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 19:30 HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	FALTA
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

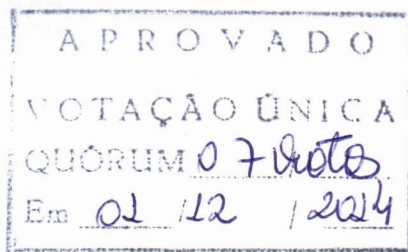
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. nº. 149
Folha nº. 009
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 019/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;



SESSÃO ORDINÁRIA

Leitura do Projeto de Lei nº. 047/2014 Projeto de Lei nº. 047/2014 Dispõe sobre incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial referente a incentivo financeiro ao programa PMAQ firmado com a união por intermédio do Ministério da Saúde.

Leitura do Projeto de Lei nº. 050/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.253,20 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº. 051/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e setenta e oito reais).

Leitura do Projeto de Lei nº. 052/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritos protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 parágrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que os referidos projetos não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que os projetos estão em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto

Tendo em vista que os projetos de leis não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação dos mesmos.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 27 de novembro de 2014.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
--	--	--

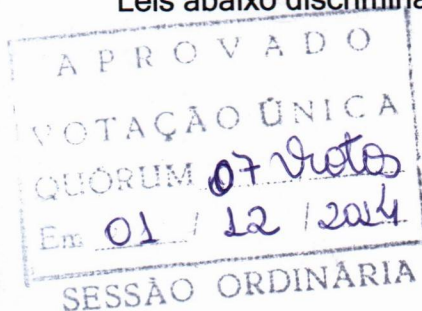


Proc. nº 149
Comp. nº 011
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer nº. 019/2014

20

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;



Leitura do Projeto de Lei nº. 047/2014 *Projeto de Lei nº. 047/2014 Dispõe sobre incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial referente a incentivo financeiro ao programa PMAQ firmado com a união por intermédio do Ministério da Saúde.*

Leitura do Projeto de Lei nº. 050/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.253,20 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº. 051/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.178,00 (trinta e três mil cento e setenta e oito reais).

Leitura do Projeto de Lei nº. 052/2014 *Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

Relator: Vereador Josmar Alves Teixeira.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descrito protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal, com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 50 inciso I, II, III e IV compete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro que tramite pela Câmara.

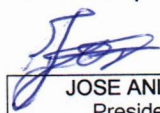
III - Voto

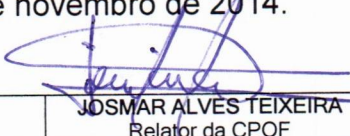
Segundo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, os projetos não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projetos apto à votação.

IV - Parecer da Comissão

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação dos projetos em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO, 11 de novembro de 2014.


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Presidente da CPOF


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Relator da CPOF


JEAN VIEIRA ARAUJO
Membro da CPOF